

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Marcelo de Almeida Frota  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de maio de 2023 17:15  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Ofício da Câmara Municipal de Capivari  
**Anexos:** Of. 129 - Rodrigo.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de maio de 2023 14:05  
**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Ofício da Câmara Municipal de Capivari

---

**De:** [secretaria@capivari.sp.leg.br](mailto:secretaria@capivari.sp.leg.br) [mailto:[secretaria@capivari.sp.leg.br](mailto:secretaria@capivari.sp.leg.br)]  
**Enviada em:** quarta-feira, 17 de maio de 2023 13:45  
**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** Ofício da Câmara Municipal de Capivari

-Exmo. Presidente do Senado senhor Rodrigo Pacheco, em nome do Presidente da Câmara Municipal de Capivari, o senhor Thiago Júnior Anesio Braggion, sirvo-me do presente e-mail para encaminhar o ofício 129/2023, que encaminha a Moção de Apoio 067/2023, de autoria de vereador José Eduardo de Campos Pacheco.



## Laisa Carrillo

Legislativo



(19) 3492-9740

[secretaria@capivari.sp.leg.br](mailto:secretaria@capivari.sp.leg.br)  
[www.capivari.sp.leg.br](http://www.capivari.sp.leg.br)

Av. Tarsila do Amaral, 790  
 Distrito Industrial II  
 Dr. Jovenil Forti

Câmara Municipal de Capivari  
 Palácio 10 de Julho



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPIVARI**



Ofício Nº 129/2022

Capivari, 16 de maio de 2023.

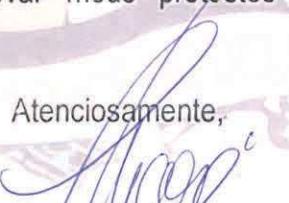
**REF: Encaminha Moção de Apoio 067/2023**

Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado

Sirvo-me do presente para encaminhar a presente **MOÇÃO DE APOIO Nº 067/2023**, que depois de lida, foi discutida e votada nesta Casa, em sessão plenária ordinária realizada em 15 de maio, a qual foi **aprovada por unanimidade**. Ressalto que apresente propositura é de autoria do vereador José Eduardo de Campos Pacheco.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**THIAGO JÚNIOR ANESIO BRAGGION**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado

PROTOCOLO Nº 1099/2023

Laura 10/05 13:50  
Legislativo Dia Hora

## **M O Ç Ã O D E A P O I O Nº 0 6 7 / 2 0 2 3**

(Ao Congresso Nacional pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 98/23).

A Câmara Municipal de Capivari, através deste Vereador e com o apoio dos demais pares que a compõem, apresenta a presente Moção de Apoio, para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 98/2023, que dispõe sobre a sustação de atos normativos do executivo que impactam na prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico.

O Marco Legal do Saneamento foi criado para tentar resolver um dos principais problemas do Brasil: a universalização do acesso às redes de água e esgoto. Para facilitar o entendimento são aproximadamente 35 milhões de brasileiros não contam com água potável em suas residências. E outros 100 milhões que não possuem serviço de coleta de esgotos, de acordo com o levantamento do Instituto Trata Brasil.

Temos ainda outro dado estarrecedor é que mais de 1,6 milhão de lares brasileiros não têm um banheiro de uso exclusivo, o que corresponde a 2,2% do total do país. E tivemos uma boa notícia de que iniciativas estão sendo tomadas para mudar essa realidade, com a implantação do Marco Legal do Saneamento vieram as principais mudanças a respeito da regulamentação do saneamento básico no Brasil.

Tendo como principal objetivo é garantir melhorias das redes de distribuição de água e esgoto, assegurando a universalização desses serviços. Afinal, o saneamento é um direito básico da população, garantido pela Constituição Federal de 1988, que inclui, além do esgoto e da água, e outros dois serviços a limpeza urbana, com a destinação correta do lixo e a drenagem apropriada da água das chuvas.

Em outras palavras a nova legislação modernizou o ambiente regulatório nacional, adicionando segurança jurídica e previsibilidade necessária à atração de investimentos privados significativos para o setor. O objetivo foi estabelecer novas alternativas de financiamento e mecanismos para universalizar os serviços de saneamento básico no País até 2033, garantindo que 99% da população tenha acesso a abastecimento de água e 90%, a coleta e tratamento de esgoto.

Já o decreto do atual Governo permite a regularização de contratos atuais que deveriam ser extintos sem possibilidade de renovação, impedindo a realização de licitação para a contratação do serviço, permitiam contratos sem licitação por empresas estatais em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões, e estendiam os prazos para comprovação de capacidade financeira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Moção de Apoio 67 /2023, fl 02

Diante do exposto, nós da Câmara Municipal de Capivari, do Estado de São Paulo, apresentamos, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APOIO, para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 98/2023, que dispõe sobre a sustação de atos normativos do executivo que impactam na prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ EDUARDO DE CAMPOS PACHECO**

Vereador

DENILTON ROCHA DOS SANTOS

ELISSANDRO DA SILVA LEITE (Sandro Modas)

INÊS LUÍSA FÉLIX DA COSTA

JEISELE RENATA ROSADA

JOSÉ EDUARDO BOMBONATTI

MARCOS SABINO FERNANDES

NELSON DE SOUSA SOARES

ODÉSIO DE JESUS FERRAZ

PALOMA TATIANE DA SILVA

RUAN HENRIQUE PELLEGRINI BRAGGION

THIAGO JÚNIOR ANÉSIO BRAGGION

VINICIUS SCARSO